

Lista nominativa da transição da carreira de Fiscal Municipal para a carreira especial de Fiscalização (artº 109º da Lei nº 12-A/08, de 27/12 com a nova redação e do artº 16º do D.L. nº 114/19, de 20/08

Nome	Relação Jurídica de Emprego Público	Carreira / Cargo	Categoria	Serviço	Atribuição	Atividade	Posição Remuner.	Nível Remuner.	Obs.
Vitor Manuel Reizinho Pinheiro	Contrato por tempo Indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	SFC	Responsável pela coordenação e supervisão do Gabinete de Fiscalização e Controlo. Assegura a fiscalização e supervisão municipal do cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do Município, actuando em conformidade com o legalmente previsto; Acompanha a execução de infra-estruturas por entidades concessionárias de Serviços Públicos; Assegura a recolha de dados para a Gestão comercial da água; Assegura a aferição de pesos e medidas nos estabelecimentos comerciais; Assegura a fiscalização, no âmbito das competências municipais, do funcionamento de mercados municipais, feiras e mercados de levante; fiscaliza e acompanha a execução de obras de iniciativa municipal; Colabora na elaboração de Autos de Medição; Emite pareceres sobre pedidos de revisão de preços; supervisiona a iluminação pública	A atividade consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens, garantindo o cumprimento das notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções os trabalhadores integrados na carreira especial de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.	Entre a 7ª e 8ª	Entre o 14 e o 15	a)





**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Nome	Relação Jurídica de Emprego Público	Carreira / Cargo	Categoria	Serviço	Atribuição	Atividade	Posição Remuner.	Nível Remuner.	Obs.
João Miguel Eustáquio Caraça Requeixa	Contrato por tempo Indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	SFC	Assegura a fiscalização e supervisão municipal do cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do Município, actuando em conformidade com o legalmente previsto; Acompanha a execução de infra-estruturas por entidades concessionárias de Serviços Públicos; Assegura a recolha de dados para a Gestão comercial da água; Assegura a aferição de pesos e medidas nos estabelecimentos comerciais; Assegura a fiscalização, no âmbito das competências municipais, do funcionamento de mercados municipais, feiras e mercados de levante; fiscaliza e acompanha a execução de obras de iniciativa municipal; Colabora na elaboração de Autos de Medição; Emite pareceres sobre pedidos de revisão de preços; supervisiona a iluminação pública	A atividade consubstancia-se no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens, garantindo o cumprimento das notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções os trabalhadores integrados na carreira especial de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.	Entre a 3º e a 4º	Entre o 9 e 11	a)
José Carlos Roberto Leirinha	Contrato por tempo Indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	SFC			Entre a 3ª e a 4ª	Entre o 9 e o 11	a)
Mário Manuel Canilhas Serafim	Contrato por tempo Indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	SFC			Entre a 2ª e a 3ª	Entre o 7 e o 9	a)





CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

Nome	Relação Jurídica de Emprego Público	Carreira / Cargo	Categoria	Serviço	Atribuição	Atividade	Posição Remuner.	Nível Remuner. er.	Obs.
Adelino José Carita Serra	Contrato por tempo Indeterminado	Especial de Fiscalização	Fiscal	SOM	Assegura a normal execução das obras a realizar por administração directa; executa as obras de conservação e de reparação de vias e edifícios municipais; coordena e gere a actividade das seguintes unidades funcionais: Oficina de carpintaria e serralharia; oficina de instalações eléctricas e comunicações; oficina de construção civil e de manutenção de vias	Para além das tarefas que realiza de acordo com as atribuições/competências e atividades inseridas no mapa de pessoal nas áreas em que o mesmo se encontra afeto, a sua atividade consubstancia-se também no acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens, garantindo o cumprimento das notificações e comunicações legalmente determinadas. No exercício das suas funções os trabalhadores integrados na carreira especial de fiscalização elaboram autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.	Entre a 8ª e a 1ª complementar	Entre o 15 e o 16	a)

a) - A transição para a carreira Especial de Fiscalização nos termos do artº 16º do Dec.-Lei nº 114/2019, de 20/08, entra em vigor a partir do dia 01/09/2019; As avaliações de desempenho obtidas na carreira de origem relevam para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório na nova carreira. Mantém os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público e regime de proteção social conforme nº 4 do artº 88º e nº 2 do artº 114º da Lei nº 12-A/2008, de 27/02.

Homologo

A Presidente da Câmara
Drª Maria Idalina Alves Trindade



12-09-2019